

Aviso de Contratação Direta nº 1855
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 009/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARMO DO RIO VERDE - FUNPAC, sediada na

Rua Ana Rodrigues Barbosa , S/N, Qd. 21 Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde, Goiás CEP 76340-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.019.767/0001-86, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja realizar a Aquisição de equipamentos de informática, para o Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde - FUNPAC, conforme termo de referência.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme itens abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	COMPUTADOR DESKTOP Computador; com armazenamento em SSD de mínimo 256 GB; com memória RAM de no mínimo 8 GB; com sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, em português (Brasil), instalado e com o selo de serial de ativação. O computador deverá vir acompanhado de um teclado padrão ABNT2, cor preta, com conexão USB; e com um mouse óptico, cor preta, com conexão USB, com roda de rodagem. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	1
2	NOTEBOOK Notebooks com as seguintes especificações técnicas: Processador: Intel Core i3-1215U ou i3-1315U Memória RAM: 8GB DDR4. Armazenamento: SSD de 256GB. Com sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, em português (Brasil), instalado e com o selo de serial de ativação. Tela: 15.6" painel de LED, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, taxa de atualização de 60 Hz, brilho de 220 nits. Conectividade: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac R2, Bluetooth 5.0, Gigabit Ethernet. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	1

3	MONITOR PARA COMPUTADOR Monitor para computador com tela de dimensão mínima de 21 a 21,5 polegadas com 60 a 75 HZ, com resolução de vídeo de 1920 x 1080, com conexão VGA ou HDMI, com a função de possibilidade de inclinação da tela, base removível. O monitor deverá ser na cor preta e acompanhado com cabos de dados e energia. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	2
---	--	-------	---

2 . PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às **23H59m do dia 17/03/2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3 . ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:

licitacao@funpac.go.gov.br

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede do FUNPAC, situada na Rua Ana Rodrigues Barbosa , S/N, Qd. 21 Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde, Goiás CEP 76340-000.

4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente do primeiro dia útil subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do FUNPAC.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

Carmo do Rio Verde Goiás, 09 de março de 2026.

WELLINGTON JOHNATHAN AMARAL COUTINHO

Agente de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Contratação Direta nº 1855
Processo Administrativo nº 009/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de equipamentos de informática, para o Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde - FUNPAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrição detalhada do Objeto

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	COMPUTADOR DESKTOP Computador; com armazenamento em SSD de mínimo 256 GB; com memória RAM de no mínimo 8 GB; com sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, em português (Brasil), instalado e com o selo de serial de ativação. O computador deverá vir acompanhado de um teclado padrão ABNT2, cor preta, com conexão USB; e com um mouse óptico, cor preta, com conexão USB, com roda de rodagem. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	1
2	NOTEBOOK Notebooks com as seguintes especificações técnicas: Processador: Intel Core i3-1215U ou i3-1315U Memória RAM: 8GB DDR4. Armazenamento: SSD de 256GB. Com sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, em português (Brasil), instalado e com o selo de serial de ativação. Tela: 15.6" painel de LED, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, taxa de atualização de 60 Hz, brilho de 220 nits. Conectividade: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac R2, Bluetooth 5.0, Gigabit Ethernet. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	1
3	MONITOR PARA COMPUTADOR Monitor para computador com tela de dimensão mínima de 21 a 21,5 polegadas com 60 a 75 HZ, com resolução de vídeo de 1920 x 1080, com conexão VGA ou HDMI, com a função de possibilidade de inclinação da tela, base removível. O monitor deverá ser na cor preta e acompanhado com cabos de dados e energia. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	2

1.3 O prazo de vigência a contratação é até **60 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.

Digitally Signed by Geferson Marques de Alencar - ***.603.701-***-AC SyngularID Multipla
Date: 12/03/2026 10:52:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 10

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC quanto à modernização e adequação de sua infraestrutura tecnológica, mediante aquisição de equipamentos de informática (computador desktop, notebook e monitores), essenciais ao desempenho das atividades administrativas e previdenciárias do órgão.

2.2. O FUNPAC é responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, executando atividades como análise e concessão de benefícios previdenciários, processamento de folha de pagamento, manutenção de cadastros de segurados, elaboração de relatórios contábeis, prestação de informações aos órgãos de controle e alimentação de sistemas governamentais.

2.3. Os equipamentos atualmente utilizados encontram-se defasados tecnologicamente e/ou insuficientes para atender às demandas operacionais, o que compromete a eficiência dos serviços prestados, aumenta o risco de falhas operacionais e pode gerar prejuízos à continuidade administrativa.

2.4. A aquisição dos equipamentos proporcionará:

- Maior segurança no processamento e armazenamento de dados previdenciários;
- Melhor desempenho na execução de sistemas oficiais (CADPREV, e-Social, SIAFIC, entre outros);
- Agilidade na tramitação de processos administrativos;
- Redução de riscos de perda de informações por falhas técnicas;
- Melhoria na qualidade do atendimento aos segurados e beneficiários.

2.5. A contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

3.2. O Termo de Referência foi elaborado nos termos do **art. 6º, inciso XXIII**, da Lei nº 14.133/2021, que define os elementos obrigatórios do documento técnico necessário à formalização da contratação, bem como em consonância com o art. 40, §1º, que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas.

3.3. Trata-se de aquisição de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. A contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, caso o valor total estimado esteja dentro do limite legal vigente, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.5. Ressalta-se que os valores previstos no art. 75 são atualizados periodicamente por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o limite vigente na data da contratação.

3.6. Ainda que dispensada a licitação, a Administração deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e economicidade, bem como realizar pesquisa de preços e justificar a escolha do fornecedor e a compatibilidade do valor contratado com o mercado.

3.7. A execução contratual observará ainda os arts. 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da execução, fiscalização e responsabilidades contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada:

4.1.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

4.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, taxas, impostos, alimentação, equipamentos, suprimentos ou quaisquer outros acréscimos legais, necessários para a prestação dos serviços, salvo estipulação em contrário da Contratante.

4.1.4. Prestar esclarecimentos e desempenhar atividades, mesmo que não especificadas no presente Contrato, que sejam necessárias ao bom andamento da confecção e desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente contratação.

4.1.5. Executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto da presente contratação.

4.1.6. Utilizar-se e fornecer profissionais devida e regularmente contratados e registrados, qualificados e em número suficiente às necessidades da Contratante, implicando à Contratada total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os contratos de trabalho, e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na civil, tributária, previdenciária e trabalhista, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da Contratada com o Contratante.

4.1.7. Entregar os equipamentos com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie.

4.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução da entrega dos equipamentos.

4.1.9. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na entrega dos equipamentos.

4.1.10. Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11. Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, através de servidor especialmente designado.

4.2.2. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos contratuais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

5.2. A entrega do bem adquirido deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.3. A entrega do material deverá ocorrer durante o expediente no endereço da sede do FUNPAC, em horário de expediente (08h às 17h).

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.5. A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

5.6. A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os gabinetes dos computadores devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da nota fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

5.7. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

5.8. Garantir que os materiais tenham qualidade e durem por um período mínimo de 12 (doze) meses ou conforme prazo determinado pelo fabricante.

5.9. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório ou do prazo para substituição dos bens rejeitados, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. O material deve possuir qualidade mínima, conforme especificação técnica, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

5.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da Contratada, onde serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Durante a execução contratual, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Do faturamento:

7.3.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.3.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Das condições de pagamento

7.4.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada.

7.4.2. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3. Regularidade Jurídica:

- 8.3.1. Contrato Social ou documento equivalente;
- 8.3.2. Documento de identidade do sócio administrador.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.4.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.4.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- 8.4.6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal.

8.5. Regularidade Técnica:

- 8.5.1. Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou o fornecimento de materiais compatíveis e com características semelhantes com o objeto licitado.

8.6. Declaração:

- 8.6.1. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação nele estabelecidos.
- 8.6.2. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 8.6.3. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 8.6.4. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8.6.5. Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- 8.6.6. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6.7. Cumpro a reserva de cargos previstas em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta

ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador	Unid.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Notebook	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Monitor para computador	Unid.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$

9.2. O **valor estimado** da prestação dos serviços é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

9.3. Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em busca de **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e com **fornecedores locais**; no sentido de encontrar os valores realísticos dos bens a serem contratado de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FUNPAC.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

06.0609.09.272.008.1022.4.4.90.52.202600150.103 – Equipamentos e Material Permanente

Carmo do Rio Verde, Goiás 09 de março de 2026.

LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO
Gestora FUNPAC